

**Processo n.º 3633/2011 - TCE/MA**

**Natureza:** Prestação de Contas Anual do Prefeito

**Exercício financeiro:** 2010

**Entidade:** Município de Balsas/MA

**Responsável:** Francisco de Assis Milhomem Coelho (CPF n.º 056.886.631-20), residente na Praça Prof. Joca Rego, 121, Centro, Balsas/MA, CEP 65.800-000

**Ministério Público de Contas:** Procuradora Flávia Gonzalez Leite

**Relator:** Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Prestação de Contas Anual do Prefeito de Balsas, de responsabilidade do Senhor Francisco de Assis Milhomem Coelho, relativa ao exercício financeiro de 2010. Emissão de Parecer Prévio pela aprovação com ressalva, das contas de governo.

#### **PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 77/2016**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, I, da Constituição Estadual e o art. 1.º, I, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005, decide, por unanimidade, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer n.º 37/2016-GPROC2 do Ministério Público de Contas, emitir Parecer Prévio pela Aprovação, com ressalva, das contas anuais de governo do Município de Balsas, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito, Senhor Francisco de Assis Milhomem Coelho, em razão das ocorrências remanescentes não expressarem relevância material capaz de comprometer a higidez das contas, conforme segue:

a) ausência do Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contin gentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas (art. 4.º, § 3.º, da Lei de Responsabilidade Fiscal/seção IV, item 1.2.2, do RIT n.º 938/2011);

b) saldo financeiro no valor de R\$ 48.305,04 apresentado em Caixa não em instituições financeiras oficiais (art. 164, § 3.º, do da Constituição da República/ seção IV, item 3.4 do Relatório de Informação Técnica n.º 938/2011).

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador-geral Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de julho de 2016.

**Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente

**Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa**

Relator

**Paulo Henrique Araújo dos Reis**

Procurador-geral de Contas

**Assinado Eletronicamente Por:**



João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente  
Em 27 de julho de 2016 às 13:17:11

Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator  
Em 21 de julho de 2016 às 14:14:46

Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Procurador de Contas  
Em 28 de julho de 2016 às 11:30:23